



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6791/2022

Assunto: Aquisição de uma máquina canteadeira de papel

KARINA DURIGON  
06/10/2022 17:46

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULARTI  
06/10/2022 18:41

JOAO HENRIQUE CARVALHO D LIMA RIBAS  
06/10/2022 21:27

REJANE CARVALHO DONIS  
06/10/2022 22:56

FRANCISCO ROSSAL DE ARAUJO  
07/10/2022 11:43

## INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 6791/2022  
CD – 449/2022

### 2 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria de Comunicação Social

### 3 - Empresa/Profissional a ser contratada/o:

LASSANE PLÁSTICOS LTDA.

### 4 - Assunto / Objeto:

Aquisição de máquina Canteadeira para papéis com capacidade de corte de 250 folhas ou mais, com raios de 6 ou 7 mm e 10 mm.

### 5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 02-03 e e-mail de fl. 21 em que a Unidade Demandante informa que “A canteadeira faz acabamentos diferenciados (arredondados, triangulares, tipo arco) em cartões, crachás, convites, e outros materiais diversos que a gráfica produz para eventos no TRT”.

### 6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 02-03 e e-mail de fl. 21 em que a Unidade Requisitante informa que “Refere-se a aquisição de um equipamento ainda não utilizado atualmente pelo Tribunal, mas que faz falta para acabamento fino de materiais que a gráfica produz”.

### 7 – Valor da contratação:

R\$ 1.490,00.  
Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 47).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6791/2022

Assunto: Aquisição de uma máquina canteadeira de papel

## 8 - Fundamentação legal:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 10.922/2021 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2022, que passou a ser de R\$ 54.020,41 para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

## 9 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 33 da Portaria TRT4 nº 4.035/2022 e solicitação da unidade requisitante (fl. 06).

## 10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 42-47.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 13.505,17** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

➤ **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

## 11 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6791/2022  
Assunto: Aquisição de uma máquina canteadeira de papel

adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

*Documento assinado digitalmente*  
**KARINA DURIGON**  
Assistente-Chefe da Seção de Compras Diretas

**RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO**

**Aquisição Nro.: 449/22 - Dispensa de Licitação**

<b>Nº</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Fornecedor: LASSANE PLÁSTICOS LTDA.</b> <b>CNPJ: 18.181.313/0001-59</b>					
1	1	UNIDADE	Máquina Canteadeira para papéis com capacidade de corte de 250 fls ou mais; com raios de 6 ou 7 mm e 10 mm. Frete CIF para Porto Alegre.  Classificação: 4490523200	1.490,00	1.490,00
<b>Total do fornecedor</b>					<b>1.490,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>1.490,00</b>





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6791/2022  
Assunto: Aquisição de uma máquina canteadeira de papel

---

**CLC  
à SA/OD**

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

*Documento assinado digitalmente*  
**SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART**  
Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA/OD  
à DG**

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, **AUTORIZA-SE** a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

*Documento assinado digitalmente*  
**JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS**  
Diretor da Secretaria de Administração  
Ordenador de Despesas

**DG  
ao GP**

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

*Documento assinado digitalmente*  
**REJANE CARVALHO DONIS**  
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6791/2022  
Assunto: Aquisição de uma máquina canteadeira de papel

---

**GP  
à CLC**

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

*Documento assinado digitalmente*  
**FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**  
Presidente do TRT da 4ª Região





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade e Estimada</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	Máquina Canteadeira para papéis com capacidade de corte de 250 fls ou mais e com raios de 6 ou 7 mm e 10 mm.	<b>Unid.</b>	<b>1</b>

**1.3.** O objeto deve ser contratado em lote único?

( X ) Não.

( ) Sim - Justificativa:

**2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

( ) Sim: ID da Demanda nº \_\_\_\_\_ ( X ) Não

**3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

**4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Frete CIF;

**4.2.** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## 5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( x ) Não

( ) Sim - Discrimine a seguir:

## 6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

6.1.2 A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Av. Praia de Belas, 1.100 – Subsolo/Gráfica – CEP.: 91.110-903 - Porto Alegre/RS;

## 7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	ALEXANDRE DE ALMEIDA BARCELOS
Telefone	(51) 3255-2286
E-mail	abarcel@trt4.jus.br

## 8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## **9 SANÇÕES APLICÁVEIS**

**9.1** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

<b>RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>
<p style="text-align: center;"><b>ALEXANDRE DE ALMEIDA BARCELOS</b> <i>Técnico Judiciário</i></p>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

ALEXANDRE  
 DE ALMEIDA  
 BARCELOS  
 05/09/2022 18:04

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**1. OBJETO A SER CONTRATADO**

Aquisição de uma máquina Canteadeira de papel

**2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

**Unidade/Setor:**

SECOM

**Responsável:**

Alexandre de Almeida Barcelos

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Equipamento necessário para acabamentos profissionais com precisão de corte, para execução de cortes arredondados em cantos de papéis e plastificações. Importante para a redução de tempo, ajudando na qualidade e conclusão dos trabalhos.

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA**

Uma unidade é capaz de atender às nossas demandas.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Data** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Motivo:**

Não se aplica

**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

**A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?**

Sim – Qual?

- Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- Garantir a duração razoável do processo
- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

<p><input type="checkbox"/> Fortalecer a governança e a gestão estratégica <input type="checkbox"/> Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira <input type="checkbox"/> Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional <input type="checkbox"/> Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
---

**RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

*Alexandre de Almeida Barcelos*  
*Técnico Judiciário*

